



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE**

Pça. Francolino José dos Santos, s/nº - Telefax (074) 661-1099 - Cx.Postal 07 - CEP-47.400-000

Câmara Vereadores Xique

PROTOCOLADO

nº 002/99

**AUTÓGRAFO Nº. 002/99**

<b>PROJETO DE LEI Nº.</b>	004/99, de 25 de janeiro de 1999.
<b>AUTOR:</b>	Poder Executivo Municipal – Gestor Eser Rocha
<b>EMENDAS:</b>	Modificativa nº 001 do Ver. Sérgio Luiz F. Nogueira – Aprovada por 12 x 00.
<b>PARECER:</b>	VERBAL, da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas - Unânime à Tramitação Regimental.
<b>DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:</b>	Sessões Extraordinárias - dos dias 25, 26 e 27/01/99. Aprovação por 12 x 00 votos..

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS " .

Altera o anexo II e IX da Lei nº 439, de 05 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Xique-Xique, Decretou.**

**Art. 1.º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 439, de 05 de dezembro de 1996, criando o cargo de Secretária Escolar, no anexo II DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, com os seus respectivos padrões, bem como o anexo IX da TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS, a seguir identificado:

**II - IX – TABELA DE VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS.  
VALOR EM REAL**

FUNÇÃO	SÍMBOLO	PADRÕES	VAGAS	VENCIMENTOS R\$
DIRETORA DE EDUCAÇÃO	FG - III	A	09	270,00
DIRETORA DE EDUCAÇÃO	FG - III	B	10	324,00
DIRETORA DE EDUCAÇÃO	FG - III	C	02	388,00
DIRETORA DE EDUCAÇÃO	FG - III	D	01	465,00
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	FG - IV	A	01	200,00
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	FG - IV	B	03	240,00
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	FG - IV	C	06	288,00
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	FG - IV	D	05	345,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	FG - VII	A	09	150,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	FG - VII	B	10	180,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	FG - VII	C	02	216,00
SECRETÁRIA ESCOLAR	FG - VII	D	01	259,00

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999

**VERALÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**  
Presidente Câmara

